

Verifico que esta Lei foi aprovada em sessão pública, em 22 de dezembro de 2015, e que o processo de elaboração foi observado.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2015.
Brandão



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.322, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 1.049, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 1.049, de 29 de março de 2010, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 18 – O valor da ajuda de custo de alimentação será de R\$60,00 (sessenta reais) dia por paciente e o mesmo valor para o acompanhante."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2015.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 974.810.178-20